



ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

(Processo Administrativo n.º 64144.004410/2023-72)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material para fotografia, impressão e divulgação institucional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação do Objeto	UF	Catmat	TOTAL	Valor Unitário Médio	Valor Total
1	Impressora Laser: Multifuncional; Tensão Alimentação: 127 V; Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI; Velocidade Impressão Colorida: 17 PPM; Velocidade Impressão Preto E Branco: 17 PPM; Capacidade Memórias: 128 MB; Tipo Papel: Carta/ A4/ Legal; Capacidade Folha: 850 UN; Tipo Bandejas: Duplex Automático (Frente/Verso); Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc; Conexão: Usb 2.0 E Fast Ethernet; Compatibilidade: Sistemas Operacionais Microsoft E Linux; Tipo Impressora: Policromática; Impressão Frente/Verso Automática.; Frequência: 360 HZ; Multifuncional.	Und	356115	19	R\$ 3.822,54	R\$ 72.628,26
2	Impressora Jato Tinta: Resolução Impressão: 1440 X 720 DPI; Velocidade Impressão Preto E Branco: 6 PPM; Velocidade Impressão Colorida: 5 PPM; Tensão Alimentação: 198/264 V; Tipo Papel: A2/A3/ SuperA3-B/ A4/ Transparências/ Envelopes; Compatibilidade: Windows/Linux; Capacidade Folha: 100 FL; Dimensão Máxima Folhas: 345 Mm De Largura E 1,20 De Comprimento; Memória Máxima: 64 KB	Und	229868	16	R\$ 4.780,74	R\$ 76.491,84
3	Tinta Impressora: Cor: Multicolor; Aplicação: Impressora; Carga: Refil.	Und	246722	1080	R\$ 71,04	R\$ 76.723,20
4	Câmera Fotográfica Digital: tipo de foco: multifocal; Tipo de visor: EVF/LCD; Interface: USB; Tipo memória: cartões SD/SDHC/SDXC; Características adicionais: FULL FRAME MIRRORLESS, Capacidade do cartão de memória: 512 GB, Flash: sem lash externo; Alimentação: bateria recarregável; Acessórios: bolsa, carregador de bateria, alça de pescoço, bolsa para transporte	Und	485489	13	R\$ 3.903,94	R\$ 50.751,22
5	Lente Para Câmera Fotográfica; Abertura Máxima: F2.8l; Tipo De Foco: Manual E Automático; Tipo Lente: Super Telefoto; Distância Focal: 70-200 mm; Distância Mínima Foco: 1,2 m.	Und	600727	12	R\$ 2.176,66	R\$ 26.119,92
6	Lente Para Câmera Fotográfica; Tipo: 24-70 mm; Abertura Máxima: F2.8l; Tipo De Foco: Manual E Automático; Tipo Lente: Super Telefoto; Comprimento: 113 mm; Distância Focal: 70-200 Mm; Distância Mínima Foco: 0,38 m.	Und	600725	12	R\$ 2.176,66	R\$ 26.119,92
7	Bateria Recarregável; Modelo: Lp-E6N; Vida Útil: 3-5 Anos; Aplicação: Máquina Fotográfica; Referência: Sku 4132c002; Sistema Eletroquímico: Lithium-Ion; Tensão Nominal: 7.2 V; Características Adicionais: Retangular.	Und	486105	47	R\$ 453,33	R\$ 21.306,51
8	Iluminador Para Filmagem: Tipo: Iluminador Led; Modelo: Bastão; Altura: 50 CM; Potência: 10 W; Temperatura Da Cor: 3000 - 5500 K; Aplicação: Foto E Filmagem; Características Adicionais: Bateria Recarregável e bateria extra	Und	602589	18	R\$ 866,66	R\$ 15.599,88

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



9	Aeronaves Teleguiadas; Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone); Quantidade Motores: 4 Motores; Tamanho Diagonal: 350 MM; Peso Máximo: 1.300 G; Velocidade Ascensão Vertical: 20 M/S; Características Adicionais: Câmera, Controle Remoto, Detector Obstáculos, Esta.	Und	484522	11	R\$ 3.950,44	R\$ 43.454,84
10	Aparelho Telefônico Celular: 512GB; Tela 6.8"; 12GB RAM; IP68 Processador Qualcomm Snapdragon 8 Gen 2; Câmera Quádrupla de até 200MP + Selfie 12MP; Preto; Bateria de 5000mAh; Tela Infinita de 6.8*** 1-120Hz; Dual Chip. Características adicionais: carregador de bateria.	Und	604790	6	R\$ 11.091,94	R\$ 66.551,64
11	Aparelho Telefônico Celular / Acessórios; Tipo: Estabilizador gimbal para Smartphone, gimbal para telefone de 3 eixos, haste de extensão embutida, portátil e dobrável, gimbal para Android e iPhone com ShotGuides, estabilizador de vlogging, vídeo do YouTube e TikTok, cinza.	Und	602598	11	R\$ 1.742,33	R\$ 19.165,63
12	Memória Em Cartão Magnético: Capacidade Memória: 128 GB; Tipo Cartão: Micro Sd; Uso: Informática; Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados; Características Adicionais: Com Adaptador.	Und	453635	45	R\$ 67,34	R\$ 3.030,30
13	Microfone; Tipo: De Lapela; Alimentação: Bateria / Pilha; Resposta Frequência: 60hz A 2000 HZ; Tipo Receptor: Antena De Diversidade Interna; Características Adicionais: Entrada Para Video, Máximo Spl 121 Db(Máximo Nível) Impedância: 1 KHZ; Alcance: 75 M; Impedância Saída: 44db V Pa (3,Mv) OHM; Aplicação: Auditório; Padrão: Cardióide; Acessórios: Cabo 122m, Receptor Wireless Pg4 Transmissor De Co; Relação Sinal / Ruído: 1khz A 1pa, 7 DB.	Und	404420	19	R\$ 3.519,83	R\$ 66.876,77
14	Memória Portátil Microcomputador; Capacidade Memória: 4 TB; Interface: Conexão Usb 3.0; Aplicação: Armazenamento De Dados; Tipo: Hard Disk Externo.	Und	430834	54	R\$ 526,16	R\$ 28.412,64
15	Flash: Tipo: Speedlite 600 Ex; Compatibilidade Equipamento: Câmera Digital Canon; Tipo Alimentação: Pilha; Dimensões: 78 X 143,2 X 122,7 MM.	Und	487701	9	R\$ 1.084,53	R\$ 9.760,77
16	Pilha Recarregável: Tamanho Pilha: Palito; Modelo: AAA; Aplicação: Equipamentos Eletrônicos; Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh); Capacidade Nominal: 800 MAH; Tensão Nominal: 1,2 V.	Und	458336	1140	R\$ 5,87	R\$ 6.691,80
17	Pilha Recarregável: Tamanho Pilha: Pequena; Modelo: AA; Aplicação: Equipamentos Eletrônicos; Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh); Capacidade Nominal: 2000 MAH; Tensão Nominal: 1,2 V.	Und	458335	1090	R\$ 6,83	R\$ 7.444,70
18	Recarregador Bateria: Tipo: Bivolt Aplicação: Recarregar Pilhas; Características Adicionais: Capacidade Mínima De 4 Pilhas AA Ou 2 Pilhas AAA.	Und	372730	51	R\$ 56,12	R\$ 2.862,12
19	Painel Anúncio: Tipo: Painel Backdrop; Formato: Retangular; Material Revestimento: Lona Vinílica; Material Estrutura: Aço Carbono; Comprimento: 2,5 M; Largura: 2 M; Características Adicionais: Conforme Modelo; Cor: 4 X 0	Und	477580	10	R\$ 2.064,73	R\$ 20.647,30
20	Banner: Material: Lona Vinílica; Comprimento: 120 cm; Largura: 0,80 cm; Aplicação: Eventos; Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Acabamento: Com ou sem madeira/cordão e/ou ilhós, a definir.	Und	486807	225	R\$ 51,33	R\$ 11.549,25
21	Banner: Material: Lona Vinílica; Comprimento: 200 cm; Largura: 60 cm; Aplicação: Eventos; Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Acabamento: Com ou sem madeira/cordão e/ou ilhós, a definir.	Und	486807	152	R\$ 51,33	R\$ 7.802,16
22	Banner: Material: Lona Vinílica; Comprimento: 300 cm; Largura: 70 cm; Aplicação: Eventos; Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Acabamento: Com ou sem madeira/cordão e/ou ilhós, a definir.	Und	486807	147	R\$ 51,33	R\$ 7.545,51
23	Pedestal Banner: Material Estrutura: Alumínio; Altura Máxima: 2,30 M; Características Adicionais: Haste; Telescópica 3 Estágios, Pés Articulados	Und	411295	165	R\$ 99,00	R\$ 16.335,00
24	Agenda: Tipo: Anual; Revestimento Capa: Couro Sintético; Quantidade Folhas: 386 UN; Gramatura: 70 G/M2; Comprimento: 192 MM; Largura: 135 MM; Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Cor Capa: Preta; Material: Papel	Und	462268	690	R\$ 73,86	R\$ 50.963,40
25	Envelope: Material: vergê; Modelo: para carta; Tamanho (C X L): 150 X 100 MM; Cor: Cinza; Gramatura: 80 G/M2. Quantidade: 100 und.	Und	465815	3200	R\$ 2,13	R\$ 6.816,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



26	Envelope: Material: vergê; Modelo: para carta; Tamanho (C X L): 150 X 100 MM; Cor: amarelo; Gramatura: 80 G/M2. Quantidade: 100 und.	Und	465815	3000	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00
27	Envelope: Material: vergê; Modelo: para carta; Tamanho (C X L): 150 X 100 MM; Cor: vermelho; Gramatura: 80 G/M2. Quantidade: 100 und.	Und	465815	3000	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00
28	Envelope: Material: vergê; Modelo: para carta; Tamanho (C X L): 150 X 100 MM; Cor: azul; Gramatura: 80 G/M2. Quantidade: 100 und.	Und	465815	3000	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00
29	Envelope: Material: vergê; Modelo: para carta; Tamanho (C X L): 150 X 100 MM; Cor: branco; Gramatura: 80 G/M2. Quantidade: 100 und.	Und	465815	3000	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00
30	Caneca Cerâmica: Capacidade: 350 ml; Características Adicionais: Personalizado conforme modelo.	Und	437823	1250	R\$ 17,12	R\$ 21.400,00
31	Caneta Esferográfica: Material: Metal; Quantidade Cargas: 1 UN; Material Ponta: Metálica Com Esfera; De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul; Características Adicionais: Clip Metal, Detalhe Cor Prata E Preta, Embalagem individualizada de veludo.	Und	315929	1680	R\$ 26,50	R\$ 44.520,00
32	Chaveiro: Material: Aço Inoxidável; Formato: conforme modelo; Tamanho: 45 X 33 MM; Tipo Impressão: baixo Relevo resinado; Características Adicionais: Corrente E Argola Niqueladas, Cantos Arredondados,	Und	290057	1400	R\$ 33,33	R\$ 46.662,00
33	Mouse Pad: Material: Poliuretano Injetado; Comprimento: 23 cm; Largura: 19 cm; Cor: Preta; Tipo: Ergonômico; Espessura: 3mm	Und	428018	1100	R\$ 14,89	R\$ 16.379,00
34	Abridor: Tipo: Manual; Material: Metal; Uso: Lata / Saca-Rolha; personalizado conforme modelo disponibilizado pelo Órgão	Und	301682	800	R\$ 10,47	R\$ 8.376,00
35	Garrafa Térmica: Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 0,50L; Características Adicionais: Com Tampa E Rosca; Personalizada conforme modelo disponibilizado pelo Órgão.	Und	470094	550	R\$ 44,67	R\$ 24.568,50
36	Pasta Eventos: Material: Couro; Altura: 32 CM; Cor: Preta; Largura: 25 CM; Logotipo: Conforme Modelo; Características Adicionais: Cantoneiras Douradas, Logomarca Ao Centro, Confor-	Und	443764	1530	R\$ 51,32	R\$ 78.519,60
37	Pasta Eventos: Material: Couro; Altura: 31 CM; Características Adicionais: Personalizada, Conforme Modelo; Largura: 22 CM.	Und	445112	1500	R\$ 77,74	R\$ 116.610,00
38	Embalagem Plástica: Forma: Saco; Largura: 25 CM; Altura: 35 CM, und	Und	219921	3200	R\$ 1,41	R\$ 4.512,00
39	Embalagem Plástica: Forma: Saco; Largura: 30 CM; Altura: 40 CM	Und	219922	3100	R\$ 1,41	R\$ 4.371,00
40	Sacola: Material: Papel Kraft; Largura: 30 CM; Tipo Alça: Torcida; Características Adicionais: Personalizada; Altura: 40 CM; Tipo: De Mão; Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados; Gramatura: 160 G/M2.	Und	486654	3200	R\$ 5,86	R\$ 18.752,00
41	Sacola: Material: Papel Kraft; Largura: 33 CM; Tipo Alça: Torcida; Características Adicionais: Personalizada; Altura: 28 CM; Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados; Gramatura: 110 G/M2	Und	474498	3100	R\$ 5,86	R\$ 18.166,00
42	Enfeite: laço pronto; Tamanho: 12mm X 24 cm; Cor: vermelha.	Und	150661	3200	R\$ 3,42	R\$ 10.944,00
43	Enfeite: laço pronto; Tamanho: 12mm X 24 cm; Cor: cinza.	Und	150661	3000	R\$ 3,42	R\$ 10.260,00
44	Enfeite: laço pronto; Tamanho: 12mm X 24 cm; Cor: amarelo.	Und	150661	3000	R\$ 3,42	R\$ 10.260,00
45	Enfeite: laço pronto; Tamanho: 30mm X 50 cm; Cor: vermelha.	Und	150661	3200	R\$ 3,42	R\$ 10.944,00
46	Enfeite: laço pronto; Tamanho: 30mm X 50 cm; Cor: cinza; Pct: 100 und.	Und	150661	3000	R\$ 3,42	R\$ 10.260,00
47	Enfeite: laço pronto; Tamanho: 30mm X 50 cm; Cor: amarelo; Pct: 100 und.	Und	150661	3000	R\$ 3,42	R\$ 10.260,00
48	Troféu: Material: Aço Escovado; Altura: 15 cm; Largura: 10 cm; Base: 18 cm X 10 cm; Cor: prata; Formato: De Acordo Projeto Características Adicionais: Com Gravação. Cor: 4x0.	Und	314086	52	R\$ 124,94	R\$ 6.496,88
49	Troféu: Material: Aço Escovado; Altura: 15 cm; Largura: 10 cm; Base: 18 cm X 10 cm; Cor: dourado; Formato: De Acordo Projeto Características	Und	314086	52	R\$ 124,94	R\$ 6.496,88

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



	Adicionais: Com Gravação. Cor: 4x0.					
50	Troféu: Material: Aço Escovado; Altura: 15 cm; Largura: 10 cm; Base: 18 cm X 10 cm; Cor: bronze; Formato: De Acordo Projeto Características Adicionais: Com Gravação. Cor: 4x0.	Und	314086	52	R\$ 124,94	R\$ 6.496,88
51	Medalha: Material: Metal; Cor: Dourada; Diâmetro: 60 mm; Finalidade: Homenagem; Espessura: 4 MM; Características Adicionais: Com Fita; Personalizada Conforme Modelo; Tipo: Gravação Em Alto Relevo.	Und	602478	150	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00
52	Medalha: Material: Metal; Cor: prata; Diâmetro: 60 mm; Finalidade: Homenagem; Espessura: 4 MM; Características Adicionais: Com Fita; Personalizada Conforme Modelo; Tipo: Gravação Em Alto Relevo.	Und	602478	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
53	Medalha: Material: Metal; Cor: bronze; Diâmetro: 60 mm; Finalidade: Homenagem; Espessura: 4 MM; Características Adicionais: Com Fita; Personalizada Conforme Modelo; Tipo: Gravação Em Alto Relevo.	Und	602478	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
54	Brinde: Material: Bronze; Tipo: Moeda; Diâmetro: 60 mm; Cor: 4X4; Características Adicionais: Gravação 2d/3d E Estojo Em Veludo.	Und	602859	1300	R\$ 62,00	R\$ 80.600,00
55	Troféu: Material: Acrílico; Acabamento Superficial: Polido; Material Base: Acrílico; Altura: 22 CM; Largura: 13 CM; Cor: Incolor; Formato: Dobrado Em "L"; Características Adicionais: Impressão Colorida.	Und	485144	270	R\$ 124,94	R\$ 33.733,80
56	Troféu: Material: Acrílico; Material Base: Acrílico; Altura: 30 CM; Formato: De Acordo Projeto; Características Adicionais: Contendo Placas De Aço Escovado Gravadas A Laser.	Und	465083	470	R\$ 124,94	R\$ 58.721,80
57	Troféu: Material: Aço Escovado; Altura: 15 CM; Largura: 10 CM; Cor: Prateada; Formato: De Acordo Projeto; Características Adicionais: Com Gravação, Corpo Semi-Curvo.	Und	314086	270	R\$ 124,94	R\$ 33.733,80
58	Memória Em Cartão Magnético: Capacidade Memória: 8 GB; Tipo Cartao: Cartão Pen Drive: Uso: Compatível: Windows 98,2000,Me,Xp,Vista,Sevem, Linux; Características Adicionais: Dimensões: 55mm X 86mm, Impressão Personalizada.	Und		410	R\$ 24,20	R\$ 9.922,00
59	Pulpito Portatil: Material: Acrílico; Espessura Do Tampo: 10 MM; Altura: 130 CM; Profundidade: 40 CM; Largura: 60 CM; Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	Und	603220	11	R\$ 1.250,00	R\$ 13.750,00
60	Etiqueta Adesiva:Material: Vinil; Cor: Incolor; Largura: 210 MM; Comprimento: 297 MM; Aplicação: Impressora Jato Tinta Características Adicionais: Adesivo Transparente; Gramatura: 150 G/M2.	Und	464683	3000	R\$ 30,86	R\$ 92.580,00
61	Placa Homenagem: Material Placa: Aço Escovado; Comprimento Placa: 9 CM; Largura Da Placa: 3 CM; Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão.	Und	606227	805	R\$ 20,18	R\$ 16.244,90
62	Papel Fotográfico:Tipo: Glossy Brilhante; Largura: 210 MM; Comprimento: 297 MM; Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser.	Und	451897	3000	R\$ 32,00	R\$ 96.000,00
63	Porta-Retratos: Material Moldura: Madeira; Material Fundo: Madeira; Tratamento Superficial: Não Aplicável; Acabamento Superficial Moldura: Polido; Largura Moldura: 18 CM; Altura Moldura: 13 CM; Características Adicionais: Com Vidro Protetor Transparente.	Und	218238	750	R\$ 47,92	R\$ 35.940,00
64	Fardamento / Acessório: Tipo: Distintivo; Material: Metal; Tamanho: 45 X 28 MM; Características Adicionais: conforme modelo.	Und	470364	1550	R\$ 18,22	R\$ 28.241,00
65	Tinta Impressora: Cor: Multicolor; Aplicação: Impressora; Carga: Refil. (COTA RESERVADA ME EPP ITEM 03)	Und	246722	280	R\$ 71,04	R\$ 19.891,20
66	Pasta Eventos: Material: Couro; Altura: 31 CM; Características Adicionais: Personalizada, Conforme Modelo; Largura: 22 CM. (COTA RESERVADA ME EPP ITEM 37)	Und	445112	15	R\$ 77,74	R\$ 1.166,10
67	Brinde: Material: Bronze; Tipo: Moeda; Diâmetro: 60 mm; Cor: 4X4; Características Adicionais: Gravação 2d/3d E Estojo Em Veludo. (COTA RESERVADA ME EPP ITEM 54)	Und	602859	300	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
68	Etiqueta Adesiva:Material: Vinil; Cor: Incolor; Largura: 210 MM; Comprimento: 297 MM; Aplicação: Impressora Jato Tinta Características Adicionais: Adesivo Transparente; Gramatura: 150 G/M2. (COTA RESERVADA ME EPP ITEM 60)	Und	464683	100	R\$ 30,86	R\$ 3.086,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



69	Papel Fotográfico: Tipo: Glossy Brilhante; Largura: 210 MM; Comprimento: 297 MM; Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser. (COTA RESERVADA ME EPP ITEM 62)	Und	451897	1000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
TOTAL ESTIMADO LICITAÇÃO: R\$ 1.806.382,62						

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) homologação do pregão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento.

4.1.2. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

4.1.3. Embalagens compactas, indústria local, produtor local.

4.1.4. Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental

4.1.5. Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso.

**Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos materiais impressos é de 3 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho via e-mail, em remessa parcelada, e dos demais materiais, no prazo de 30 dias, a contar do envio da nota de empenho via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço:

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dez dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço 23º Batalhão Logístico de Selva (23º B Log SI): BR-230 Rodovia Transamazônica, km 9, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.507-765, UASG: 160520.

5.4. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços a entrega deverá ser realizada nos seguintes endereços de acordo com a nota de Empenho:

5.4.1. Cmdo 23.a Brigada de Infantaria de Selva, endereço, Folha 23 – Quadra Especial – Nova Marabá - CEP: 68509-630 - Marabá

5.4.2. Hospital Guarnição de Marabá, endereço, Folha 26. Quadra Especial S/N, COND VILA MILITAR PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nova Marabá, Marabá/PA – CEP 68509-690

5.4.3. PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8 endereço, AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1106, PROX. TAVARES BASTOS / SOUZA, Belém/PA, CEP 66050400

5.4.4. BGP - BATALHAO DE GUARDA PRESIDENCIAL, endereço, AV DUQUE DE CAXIAS,S/NR. S.M.U. BRASÍLIA/DF, CEP 70630000

5.4.5. COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 8o REG MILITAR, endereço, AV. ALMIRANTE BARROSO N 4531, Belém/PA, CEP 66050400

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do



órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.



7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,



sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. De acordo com modelo de Atestado de Capacidade Técnica Anexo ao Edital;

8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.806.382,62 hum milhão oitocentos e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

I) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.